



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA DA JUSTIÇA

**Intervenção da Ministra da Justiça no
Encerramento do Encontro Nacional das CPCJ 2018 - “Ser criança no
século XXI”**

23 de maio de 2018

Minhas Senhoras e Meus Senhores

Neste Encontro cuidamos especialmente da criança no século XXI, tema cuja abordagem não dispensa uma leitura das transformações sociais que tem ocorrido e das modificações que, à luz dessas transformações, fomos introduzindo na regulação jurídica da infância e da família.

A família que vem sendo identificada, desde a Declaração Universal dos Direitos da Criança, em 1959, como elemento natural e estruturante do crescimento e bem-estar das crianças.

E mesmo quando esta identificação é abalada pelos números impressionantes da violência intrafamiliar, é forçoso lembrar não só o laço natural entre as responsabilidades parentais e os direitos das crianças, como a sua compaginação jurídica e institucional, patenteada quer na ordem jurídica constitucional nacional, quer nos grandes textos normativos internacionais como a Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC)

Numa contemporaneidade cada vez mais assente na diversidade, temos evoluído também no sentido de assegurar o empoderamento igualitário de todos os componentes do núcleo familiar, e de não descurar a centralidade da infância na regulação jurídica das famílias e das “novas” conjugalidades.

Esta evolução ao nível das “novas conjugalidades” e das “novas parentalidades” vem reforçar a noção axial de que a criança é um sujeito de direitos, com o conseqüente repúdio dos modelos autoritários ou hierárquicos, protegendo-a até contra o exercício abusivo da autoridade na família.

Como já alguém afirmou, optamos por uma intervenção que enquadra simultaneamente a promoção dos direitos da criança e a proteção da sua vulnerabilidade, porque acreditamos que é mais fácil criar crianças fortes do que consertar adultos destroçados.

Minhas Senhoras e Meus Senhores

Nas palavras de Jean Jaques Rousseau, as crianças são «donas de um olhar verdadeiro e sincero, ora curioso ora desconfiado». Elas “são vida, são desafio, são criatividade, são liberdade”. A infância sublinhava já então Rousseau, “tem os seus próprios jeitos de ver, pensar e sentir”. E concluía, avisando-nos “não haver nada mais insensato do que pretender substituir aqueles jeitos de ver, pensar e sentir específicos das crianças, pelas nossas perceções e mundividências”.

Transpondo aquelas palavras para o nosso tempo e aplicando-as à justiça infantil e juvenil, temos de conseguir alcançar um maior grau de concretização de uma ideia que vai ganhando cada vez mais espaço nas políticas de justiça:

a ideia de um sistema de judicial que garanta o respeito e a aplicação efetiva de todos os direitos da criança, tomando devidamente em consideração o seu nível de maturidade e compreensão, assim como as circunstâncias do caso: Isto é: uma “Justiça adaptada à criança”.

Um sistema de justiça atento e operante.

Uma Justiça acessível, adequada à idade, diligente, centrada nas necessidades da criança e respeitadora dos seus direitos, nomeadamente do direito a um processo equitativo e a uma

decisão em prazo razoável; o direito a participar e a compreender o processo, ao respeito pela vida privada e familiar, e à sua integridade e dignidade.

Foi nesse sentido que o Conselho da Europa adotou as diretrizes sobre a adequação da justiça das crianças “com o objetivo específico de garantir que a justiça é sempre adaptada às crianças, independentemente de quem sejam, ou de quais tenham sido os seus atos”.

Nas palavras de *Maud de Boer Buquicchio*, “Um sistema adaptado às crianças protege os mais novos do sofrimento; assegura que têm um lugar e uma voz; dá a devida atenção e interpretação às suas palavras, sem colocar em perigo a fiabilidade da justiça ou o interesse superior da criança. É sensível à idade, concebida à medida das necessidades das crianças e assegura uma abordagem individualizada, sem estigmatizar ou rotular as crianças. A justiça adaptada às crianças deve promover um sistema responsável, solidamente ancorado num profissionalismo que salvaguarde a boa administração da justiça e, dessa forma, inspire confiança a todas as partes e intervenientes num processo”.

Minhas senhoras e meus senhores,

As crianças do sec XXI suportam a tirania das sociedades líquidas e do tempo breve. Enfrentam ciclos de instabilidade e incerteza, com a omnipresença de imagens de violência, de guerra, de terror e de desagregação de núcleos familiares. Submersas em ambientes e referência digitais, as crianças do sec XXI convivem com um mundo em que o calor da proximidade humana foi substituída por imagens projetadas num visor, o mesmo visor onde encontram os jogos, o espaço lúdico, o entretenimento.

Compete-nos, no plano das responsabilidades institucionais e pessoais de cada um de nós, devolver-lhes a capacidade de fruição de relações humanas não intermediadas por computadores, por smartphones ou outros gadgets, num movimento de aproximação ao convívio com o mundo animal e vegetal, com a natureza ou de regresso ao pulsar do convívio social.

A eficácia da intervenção social na infância só se alcança no quadro de uma articulação integrada e de uma coordenação de várias ações sectoriais, isto é: de uma estratégia de intervenção

específica para a infância e a juventude que mobilize todos: (pais, educadores, responsáveis pela promoção e proteção das crianças e jovens) e que responsabilize as diferentes áreas de governação (saúde, educação, ação social, e justiça).

E é essa ação concertada que o XXI Governo Constitucional tem posto em prática e que a minha presença aqui, hoje, pretende enfatizar.

Tal como nós, no início das nossas vidas, as crianças do século XXI também esperam ter as melhores oportunidades e viver num ambiente seguro, equilibrado, justo e saudável.

É nosso dever agir no limite da nossa capacidade para que vejam satisfeitas essas justas aspirações, honrando o testemunho de vida das gerações que nos precederam e que trabalharam no sentido de garantir a todas as crianças um futuro de escolhas: reduzindo drasticamente as taxas de mortalidade infantil; estabelecendo a escolaridade obrigatória; proibindo o trabalho infantil, criando mecanismos institucionais de garantia da promoção e proteção das crianças e jovens.

Permitam que termine com um excerto de um poema de Herberto Helder:

“As orelhas das crianças servem para as pedras serem pedras que ouvem.

Pedras plurais.

Crianças são as letras antigas com que se escreve a única palavra insuportavelmente viva.

As crianças são o instante onde as líras e os dedos são uma única rosa”.